LEI Nº 679

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS " APAE".

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE, de Anchieta, - com sede na cidade de Anchieta e foro na Comarca de Campo-Erê, Santa Catarina.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam asseguradas todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 23 de abril de - 1986.

JURICI RAMPANELLI
Prefeito Municipal

VALMOR A POSTINGLLA
Secretário Municipal de Administração